



Evento: XXX Jornada de Pesquisa ▾

DOAÇÃO E VENDA DE ÓRGÃOS E PLASMA ¹

Luiza Villani da Costa Beber ², Vitória Santos de Souza ³, Vânia Lisa Fischer Cossetin ⁴

¹ Trabalho desenvolvido na disciplina de Formação Geral e Desenvolvimento Pessoal: Medicina Legal, Deontologia e Bioética do curso de Medicina da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI).

² Estudante do Curso de Medicina da UNIJUI. E-mail: luiza.beber@sou.unijui.edu.br

³ Estudante do Curso de Medicina da UNIJUI. E-mail: vitoria.souza@sou.unijui.edu.br

⁴ Docente do Curso de Medicina da UNIJUI. E-mail: vania.cossetin@sou.unijui.edu.br

INTRODUÇÃO

A doação de órgãos é um tema central para a medicina moderna, visto que tem o poder de salvar vidas e melhorar a qualidade de vida de pessoas com doenças graves. No entanto, o número de doações ainda é insuficiente para atender à crescente demanda. A realidade é que, apesar dos avanços nos sistemas de transplante em muitos países, a escassez de órgãos continua sendo um grande desafio. Este trabalho aborda como o processo de doação de órgãos funciona no Brasil e em outros países, a situação atual em relação ao tráfico de órgãos, os principais desafios e oportunidades para ampliar a doação em todo o mundo, além de discutir as questões éticas e religiosas que envolvem a doação de órgãos.

A doação de órgãos também gera um importante debate sobre questões éticas e religiosas. A Igreja, em especial, discute as implicações espirituais e morais, considerando que a morte é um processo complexo, e nem todos os membros da Igreja consideram a doação de órgãos como algo moralmente aceitável. Este conflito entre as orientações religiosas e os princípios médicos de salvar vidas cria um ambiente de tensão que precisa ser abordado cuidadosamente, levando em conta as sensibilidades culturais e religiosas.

Além disso, o tema da doação de órgãos está alinhado com os princípios da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente no que diz respeito à promoção da saúde, da dignidade humana, da equidade e da ética — fundamentos centrais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



METODOLOGIA

A metodologia deste estudo envolveu uma revisão bibliográfica em fontes confiáveis, incluindo artigos acadêmicos, livros especializados, e documentos de órgãos de saúde nacionais e internacionais. A pesquisa focou em entender o processo de doação de órgãos no Brasil, fazendo uma comparação com sistemas de outros países, como a Espanha e os Estados Unidos. Além disso, a revisão abordou as implicações do tráfico de órgãos, incluindo a identificação de crimes e a resposta legal, e explorou as questões éticas que envolvem a doação de órgãos, com destaque para o papel das instituições religiosas e a perspectiva cultural sobre o tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil, a doação de órgãos é regulada pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT), que é coordenado pelo Ministério da Saúde. O sistema coordena a captação, a distribuição e o transplante de órgãos no país, buscando garantir justiça e igualdade no acesso aos tratamentos. O processo começa com a identificação de possíveis doadores, geralmente após a morte encefálica de um paciente. A partir desse momento, a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) organiza a distribuição de órgãos para pacientes na fila de espera, respeitando critérios de urgência, compatibilidade e tempo de espera. O sistema de doação de órgãos é baseado na presunção de doação. Isso significa que, a menos que o indivíduo tenha explicitamente manifestado em vida que não quer ser doador, ele será considerado como tal após a morte. Se a pessoa não expressar sua vontade sobre a doação, a família do falecido será consultada para tomar a decisão final.

A doação de órgãos por pessoas vivas é uma prática eticamente aceita e legal em muitos países, desde que ocorra de forma voluntária, consentida e altruísta. Embora a Agenda 2030 da ONU não trate especificamente desse tipo de doação, ela se relaciona com os princípios de saúde, dignidade humana, equidade e ética, centrais nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. É permitida a doação de um rim, parte do fígado, pulmão ou medula óssea.

Segundo o Código de Ética Médica a doação é permitida e incentivada, desde que siga critérios éticos, legais e científicos. O médico pode realizar transplantes e enxertos



respeitando a legislação vigente. A venda é estritamente proibida. A comercialização de órgãos, tecidos e partes do corpo humano é considerada antiética e criminosa.

O Brasil é um dos países com maior número de transplantes realizados anualmente, com cerca de 14 mil procedimentos realizados por ano. No entanto, a taxa de doação de órgãos é de aproximadamente 14 a 16 doadores por milhão de pessoas, um número ainda inferior ao de países como a Espanha, onde a taxa chega a mais de 40 doadores por milhão. Apesar disso, o Brasil tem avançado na conscientização e na melhoria de seu sistema de doação, embora ainda enfrente desafios como a resistência de alguns grupos culturais e religiosos e a desinformação da população sobre o processo de doação. Muitos cidadãos desconhecem o processo de doação e, portanto, não se registram como doadores potenciais. Por outro lado, existem grandes oportunidades para melhorar os índices de doação. Investir em campanhas de conscientização pode ser uma estratégia poderosa, além de promover a educação nas escolas sobre a importância da doação de órgãos. A tecnologia também pode contribuir, com avanços na preservação e transporte de órgãos, além de novas pesquisas sobre órgãos artificiais.

Já a Espanha, no que diz respeito a doação de órgãos fora do Brasil, é considerada um modelo mundial. O país adota a presunção de doação, ou seja, se uma pessoa não expressou explicitamente que não deseja ser doadora, ela será considerada como tal. Além disso, o Sistema de Transplantes Espanhol é altamente organizado, com uma rede de hospitais bem estruturados e profissionais altamente capacitados. Nos Estados Unidos, o sistema é baseado em um modelo voluntário, onde as pessoas precisam se registrar como doadoras. A rede de transplantes é coordenada pela OPTN (Organ Procurement and Transplantation Network), que garante que os órgãos sejam distribuídos de maneira justa e eficiente. Na França, embora o modelo de doação também seja de presunção, a família pode influenciar a decisão final sobre a doação. Isso cria um sistema misto que tem gerado debates sobre sua eficiência e necessidade de ajustes.

Contudo, uma realidade sombria permeia o assunto. O tráfico de órgãos é uma grave violação dos direitos humanos e representa uma das formas mais cruéis de exploração humana, especialmente em países com sistemas de saúde menos regulamentados. Este crime envolve a remoção de órgãos de indivíduos, muitas vezes sem o seu consentimento, ou de



peessoas que são coagidas a "vender" seus órgãos em troca de dinheiro. Estima-se que o comércio ilegal de órgãos gere entre US\$ 840 milhões e US\$ 1,7 bilhão por ano, com cerca de 12.000 transplantes ilegais realizados anualmente, sendo assim, aproximadamente 10% de todos os transplantes de órgãos no mundo realizados dessa forma. O tráfico de órgãos afeta principalmente países em desenvolvimento, onde as vítimas são frequentemente pessoas em situação de vulnerabilidade social. No Brasil, o tráfico de órgãos é combatido por meio de rigorosas leis e fiscalização, ainda contudo, havendo casos esporádicos de redes clandestinas que atuam em diferentes estados para a coleta desses órgãos. Internacionalmente, a OMS e a Interpol têm se dedicado a combater o tráfico, com ações coordenadas e políticas públicas voltadas para a prevenção e a punição dos responsáveis.

De modo geral, hoje, diversos tratamentos que envolvem sangue são tolerados pelas testemunhas de Jeová. Como regra, o uso de produtos sanguíneos xenogênicos não é aceito e o uso de alogênicos é feito com ressalvas. No que tange ao sangue total e aos hemocomponentes (leucócitos, eritrócitos, plasma ou plaquetas) armazenados e/ou heterólogos, não há aceitação. Já em relação aos hemoderivados não há qualquer proibição, pois não são considerados sangue (alma) pela doutrina religiosa. Pode ser realizado a reposição de fluidos sem uso de derivados de sangue como o uso de eritropoetina para estimular a produção de glóbulos vermelhos, cirurgias com técnicas minimamente invasivas e expansores de volume não derivados do sangue.

Os dados sobre a eficácia dos transplantes e o aumento gradual do número de doadores seriam animadores, não fosse a persistência da lista de espera. Esse problema tem alimentado as discussões entre transplantadores, bioeticistas, legisladores e juristas sobre a criação de um mercado de órgãos (ou biomercado) como alternativa para ampliação da captação. Nesse espectro, surgem propostas em formas de incentivos financeiros ou compensação monetária pelos custos de deslocamento, tempo gasto para realizar exames e idas ao hospital, prêmios em dinheiro, em forma de títulos de mérito ou até mesmo a possibilidade de autorizar a compra e venda de órgãos em um sistema convencional de mercado, regulado pelas leis de oferta e demanda. Contudo, tratar órgãos e plasma como mercadorias levanta preocupações sobre a dignidade humana e a instrumentalização do corpo. Em contextos de pobreza, a venda de órgãos pode se tornar uma forma de exploração, onde



pessoas vulneráveis se veem forçadas a vender partes do próprio corpo para sobreviver. Mercados legais de plasma, como nos EUA, têm sido criticados por atrair principalmente pessoas em situação econômica precária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A doação de órgãos é uma prática essencial para salvar vidas, mas ainda existem muitos desafios a serem superados. O Brasil tem avançado significativamente na organização do Sistema Nacional de Transplantes, mas países como a Espanha demonstram que é possível atingir índices mais elevados de doação com sistemas mais bem estruturados e campanhas de conscientização mais eficazes. É crucial que os governos, organizações internacionais e a sociedade civil unam esforços para garantir que mais vidas possam ser salvas por meio da doação de órgãos, ao mesmo tempo em que se combate práticas ilegais como o tráfico de órgãos.

Palavras-chave: Órgãos. Tráfico. Doação. Bioética.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Azambuja, O. L; Garrafa. V. “ Testemunhas de jeová ante o uso de hemoComponentes e hemoderivados”. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ramb/a/MncdK4zsTCnXL6KstYfB8Ty/?format=pdf&lang=pt>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018. Aprova o Código de Ética Médica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 3, p. 59-68, 1º out. 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/codigoetica>

Morais, R. T; Moraes, R. M “ Doação de órgãos: é preciso educar para avançar”. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/ck6LW4TkDqNpY88YwZ4dPVq/?format=pdf&lang=pt>

O que é doação de órgãos? — Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/snt/faq/faq/doacao-de-orgaos/o-que-e-doacao-de>

PAULI, J.. Doação organizacional em face ao mercado de órgãos: uma análise do modelo brasileiro de transplantação. Nova Economia, v. 29, n. 1, p. 339–363, jan. 2019.

SILVA, E. A.; GOMES, M. J. "Doação de órgãos e bioética: construindo uma interface." *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 63, n. 5, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/Z8JNPW37Fcj79gQBz8XTfhC/>